



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 02/2023, que trata da contratação da empresa M J SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 17.947.788/0001-40, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maracanã/PA, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL RAMOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanã